

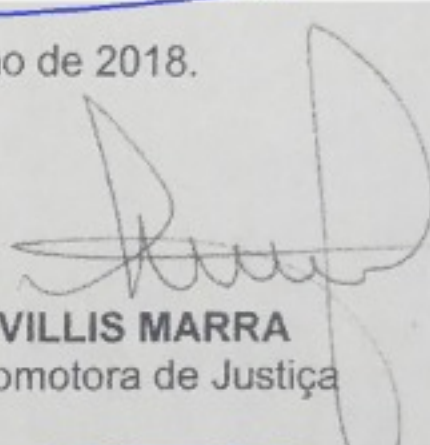
**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA** celebrado nos autos do Inquérito Civil Público nº 201700386311, com fundamento nos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA.:

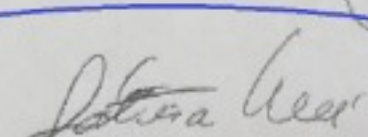
**I - PARTES:**

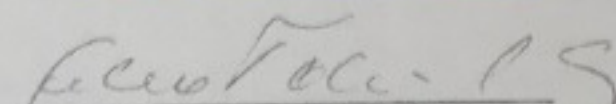
1. **COMPROMITENTE:** Ministério Público do Estado de Goiás, neste ato representado pela Dra. Villis Marra, Promotora de Justiça, titular da 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia;
2. **COMPROMISSÁRIOS:** Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Dra. Fátima Mrue, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 582775 SSP/DF e inscrita no CPF nº. 285.954.911-00, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.119, de 28 de agosto de 2014 e **Empresa Vivver Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50, representada por seu representante legal

**5. CONSIDERANDO** que a SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aduziu que mantendo o sistema de informática à época vigente, sem a sua imediata interrupção, estaria sendo conivente com o seu funcionamento, mesmo frente às fortes suspeitas de fraude nele identificadas;

Goiânia, 12 de julho de 2018.

  
**VILLIS MARRA**  
Promotora de Justiça

  
**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Geraldo Tadeu da Conceição Cruz**  
Empresa VIVVER